

DECRETO Nº 3.151, de 15 de março de 2010.

Fixa o valor da bolsa de estágio a ser concedida pelo Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor mensal da bolsa de estágio com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a ser concedida pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2010, obedecerá às especificações abaixo:

I - estagiários de cursos de educação superior: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

II - estagiários de cursos de educação profissional de nível superior: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

III - estagiários de cursos de educação profissional de nível médio: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

IV - estagiários de cursos de ensino médio e de escolas de educação: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 15 de março de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito

Municipal